



## MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Publicado na Edição nº 1490, Seção 268165, pág. 158 do DOM/ES de 07/04/2020

### DECRETO Nº 1.279/2020

#### DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que no calendário de pontos facultativos de 2020 não consta o dia 09 abril, como ponto facultativo;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica decretado como **PONTO FACULTATIVO**, para os órgãos da administração pública, do Poder Executivo Municipal, no dia 09 de abril de 2020, pelo princípio da economia e eficiência, **exceto** para os Serviços Municipais essenciais como de Limpeza Pública e Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**Art. 2º.** Fica sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, os critérios para manutenção dos serviços no dia 09 de abril de 2020.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 06 de abril de 2020.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal